

**LEI MUNICIPAL N.º 4.265 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2021 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.182 de 30 Dezembro 2020 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – FNS - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0011 – Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (* )	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2021
P	015	FNS- Prog. Requalificação de UBS- Construção e Ampliação. UBS ampliadas e construídas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 81.600,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar, no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.185, de 31/12/2020, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAUDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 – FNS - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO.

**VINCULO – 4935 – CONSTR. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	Obras e Instalações	CÓD	R\$		81.600,00		
					<b>R\$</b>		<b>81.600,00</b>		
TOTAL	.....						<b>R\$</b>	<b>81.600,00</b>	

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais) será coberta pelo pagamento da parcela final (20%) do Contrato de Repasse Fundo a Fundo conforme Portarias do Ministério da Saúde nºs 339/2013, 340/2013, 1.380/2013 e portaria 1.381/2013.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Arthur Rumpel Joanela  
Sec. de Administração